



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 56/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA
ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado **Contratante**; e do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.156.195/0001-38** estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 2580 Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa – PB, representada neste ato pelo Senhor **Israel Silva Patrício da Cruz**, brasileiro, Advogado, portador do RG nº 3574637 SSP/PB e CPF nº 017.834.224-67, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem efetuar **Termo Aditivo ao contrato nº 56/2023**, de prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, destinados a atender as necessidades deste Poder Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 3381/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula a Cláusula Nona (do prazo de vigência) do contrato nº 56/2023, com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33904000.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato nº 28/2022, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de novembro de 2024 até o dia 21 de novembro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 56/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral


ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA
ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amb 026 358 184.06

324541554.00